



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 774/2011  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

PREFEITURA MUN. BOA VISTA DO INCRA
PROTOCOLADO
Sob nº 774/2011
Data 07/12/2011
Resp. Jorelain

## ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2011 DO PODER EXECUTIVO

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n. 107/2011 e o mesmo, sanciona e promulga a presente

### LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2011.

Órgão: 7 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
 Unidade: 2 – Manutenção de Desenvolvimento de Ensino (25%)  
 Função: 13 – Cultura  
 Programa: 86 – Transporte Escolar para ensino Fundamental  
 Subfunção: 244 – Assistência Comunitária  
 Recursos: 20 – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – MDE  
 Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção do Transporte Escolar  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (68) .....R\$ 4.800,00  
 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (70) .....R\$ 11.000,00

RECEBIDO
Em 08/12/11
Diniz
RESPONDE

Art. 2º - Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art. 1º, recurso proveniente da anulação da dotação abaixo:

Órgão: 7 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
 Unidade: 2 – Manutenção de Desenvolvimento de Ensino (25%)  
 Função: 12 – Educação  
 Programa: 1004 – Gestão da Política da Educação  
 Subfunção: 365 – Educação Infantil  
 Recursos: 20 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE  
 Projeto Atividade: 1.050 – Construção da Escola Infantil – Creche  
 Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (264) .....R\$ 15.800,00

CERTIFICO QUE  
 O Documento de Nº 774/2011  
 Foi publicado nesta data.  
 Prefeitura Municipal de Boa Vista  
 do Incra - RS, 07/12/2011  
 Responsável: Jorelain

PREFEITURA MUN. BOA VISTA DO INCRA
PROTOCOLADO
Sob nº 4075
Data 08/12/2011
Resp. Jorelain





Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2011.

Órgão: 7 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 1 – Manutenção das Atividades Gerais

Função: 12 – Educação

Programa: 1004 – Gestão da Política da Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Recursos: 1 – Recurso Livre

Projeto Atividade: 2.027 – Manutenção e Incentivo a Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (314) .....R\$ 8.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (327) .....R\$ 500,00

Art. 4º - Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art. 1º, recurso proveniente do excesso de arrecadação do recurso 001- Recurso Livre no montante de R\$ 8.500,00.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de dezembro de 2011.

Registre-se, publique-se.

  
**Renato Marcelo dos Santos Camargo**  
Secretário da Administração e Planejamento

  
**Zilmar Varones Han**  
Prefeito Municipal

